



PORTARIA GDPG Nº 613/2018

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a previsão constante no item “1” do Edital GDPG nº 010/2018, bem como a manifestação do Defensor Público Dr. Fabrício Márcio de Castro Araújo;

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria GDPG nº 222/2018, para **DESIGNAR** o Defensor Público Dr. **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO** para atuar **em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à 4ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 04 de outubro de 2018 a 04 de abril de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de outubro de 2018.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí